LEI Nº 2.032 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

“Reconhece como sendo de utilidade pública a Associação Desportiva e Social União da Vila Jurandir.”

Autor: Aldilas Hungria Toledo

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade pública a Associação Desportiva e Social União da Vila Jurandir, situada na Rua Ten. João dos Anjos, Nº 131, Vila Jurandir, São João de Meriti, RJ, CEP 25540-560, inscrita no CNPJ Nº 17.102.563/0001-93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 27 de Outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO